

POLÍTICA DE GESTÃO DE RISCOS – Sesi/PI e Senai/PI

1. Apresentação

O Sesi/PI e Senai/PI busca assegurar o mais alto nível de Integridade e ética em suas atividades. Para tal, promove ações de prevenção e controle fundadas em seu Sistema de Gerenciamento de Riscos.

O SGC do Sesi/PI e Senai/PI está fundado na manutenção de uma estrutura formal, em uma instância responsável, na determinação de Políticas e padrões de Gerenciamento de Riscos e Controles Internos, no treinamento e na comunicação, e também no processo de monitoramento e suporte à Ouvidoria, através do Canal de Acesso para avaliação e apuração de potenciais desvios de conduta ou procedimentos estabelecidos, por meio de investigações internas.

2. Objetivo

Esta política tem por objetivo estabelecer princípios, diretrizes e responsabilidades a serem observados no processo de Gerenciamento de Riscos (GR), de forma a possibilitar a adequada identificação, análise, avaliação, controles, monitoramento, análise crítica, melhoria contínua e comunicação e consulta.

3. Abrangência

Aplica-se ao Sesi/PI e Senai/PI, as atividades de GR que impactam o seu ambiente, de acordo com as diretrizes do Mapa Estratégico vigente, obrigações de compliance, processos operacionais, assim como a organização das atividades corporativas e projetos das linhas de negócio. A presente Política de Riscos presente está alinhada e subordinada às diretrizes da Política de Compliance da organização.

4. Referências

INTERNATIONAL ORGANIZATION FOR STANDARDIZATION. ISO 31000:2009. 2015b. Disponível em: < <https://www.iso.org/standard/43170.html>>. Acesso em: 20 de fevereiro de 2018.

INTERNATIONAL ORGANIZATION FOR STANDARDIZATION. ISO 31010:2009. 2015b. Disponível em: <https://www.iso.org/standard/51073.html>>. Acesso em: 24 de fevereiro de 2018.

INTERNATIONAL ORGANIZATION FOR STANDARDIZATION. ISO 73:2009. 2015b. Disponível em: < <https://www.iso.org/standard/44651.html>>. Acesso em: 24 de fevereiro de 2018.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GOVERNANÇA CORPORATIVA. Guia de orientação para o gerenciamento de riscos corporativos. São Paulo: IBGC, 2007 (série de cadernos de governança corporativa, 3).

METODOLOGIA DE GESTÃO DE RISCOS. Ministério da Transparência e Controladoria Geral da União. Brasília-DF: 2018.

5. Vocabulário

- **Risco:** Efeito da incerteza nos objetivos presentes nas melhores informações da organização, advindas da estratégia, linhas de negócios e área corporativa das entidades do Sesi/PI e Senai/PI.
- **Riscos Corporativos:** abrange os principais eventos de riscos advindos das áreas de apoio das entidades do Sesi/PI e Senai/PI, que impactam nas atividades previstas nas linhas de negócio e na Estratégia da Organização.
- **Riscos Estratégicos:** representa a possibilidade de ocorrência de restritivos ante a execução de atividades previstas do Mapa Estratégico e dos processos das linhas de negócio. Podem acarretar impeditivos na execução das atividades dos núcleos de operações das entidades, bem como falhas em processos gerenciais, sistemas e infraestruturas.
- **Atitude Perante ao Risco:** é o nível de risco que o Sesi/PI e Senai/PI (Sesi e Senai) se sujeita a aceitar na realização prioritária dos controles para a execução dos riscos. Atualmente, está aprovado pela direção que todo e qualquer risco acima do nível significativo deverá receber especial atenção nos procedimentos de controle.
- **Nível de Risco:** Relacionamento entre as probabilidades e consequências de um risco se materializar.
- **Critérios de risco:** São direcionamentos decisórios para cada nível de risco, aplicado mediante a aprovação da direção da organização.
- **Controle:** Medidas adotadas que modificam o risco. Os controles incluem quaisquer práticas que modifiquem a inerência do risco.
- **Critérios de controles:** São direcionamentos que atestam a eficácia do controle aplicado, a cada risco avaliado.
- **Cultura de riscos:** A cultura de riscos são os valores, princípios, conhecimento e compreensão sobre risco, que é compartilhado por um grupo de pessoas que têm um propósito comum. Por meio dela, são identificados os elementos culturais adversos ou conflitantes e formas para tratamentos. A maturidade do processo de avaliação de riscos é conquistada mediante a prática constante da organização, para dirimir vieses de interpretação, mediante comunicação e consulta a todas as partes interessadas.
- **Proprietário de risco:** O proprietário responsabiliza-se pelo risco inerente, até que o mesmo seja transformado em residual, incluindo seu monitoramento pós execução de controles. Porém o proprietário apenas gerencia o risco, não se responsabilizando por quaisquer problemas legais, nem financeiros que possam estar atrelados ao risco.

- **Fator de risco:** Sinônimo de causa potencial do risco.
- **UO's:** Unidade operacionais do Sesi/PI e Senai/PI.

6. Princípios da Gestão de Riscos

Para a garantia dos objetivos estratégicos, a GR das entidades do Sesi/PI e Senai/PI possui, de acordo com a ISO 31.000, onze princípios que norteiam a efetividade de ações. As entidades resolvem que farão o uso desses princípios para tratar riscos, pois são diretrizes ante às ações previstas na Política de GR:

- I. **Cria e protege valor:** A organização adota a GR como parte integrante da tomada de decisões, possibilitando dessa forma a criação de valor para o ambiente organizacional, na medida que reconhece as incertezas que permeiam suas atividades gerenciais diárias.
- II. **Parte integrante dos processos organizacionais:** A organização toma a GR como parte integrante dos processos organizacionais a partir da promulgação dessa política.
- III. **Parte da tomada de decisões:** A organização executa a GR como parte da tomada de decisões estratégicas, corporativas, dos processos das linhas de negócio e atividades operacionais, com a execução de reuniões pelo Comitê de compliance, a fim de acompanhar as atividades de controle especificadas em cada risco, bem como o acompanhamento dos orçamentos aprovados.
- IV. **Aborda explicitamente a incerteza:** A organização executa reuniões periódicas para identificar riscos, de forma que aborde explicitamente as incertezas em toda atividade de planejamento.
- V. **Sistemática, estruturada e oportuna:** A organização tem na GR uma ferramenta para oportunizar discussões na organização, de forma estruturada e sistemática através da metodologia aplicada, reconhecida internacionalmente pela sua efetividade.
- VI. **Baseada nas melhores informações disponíveis:** A organização utiliza as melhores informações de gestão disponíveis, oriundas do desenvolvimento dos objetivos estratégicos presentes no mapa, bem como das operações das linhas de negócio e da área corporativa, para estruturar o acompanhamento dos riscos identificados.
- VII. **Feita sob medida:** A organização utiliza das diretrizes presentes na ABNT NBR ISO 31.000:2009, para ajustar de forma adequada a GR nas suas atividades diárias.
- VIII. **Considera fatores humanos e culturais:** A organização considera, para fins de desenvolvimento da GR, as questões humanas e culturais presentes nas atividades do seu dia a dia, e promove a melhoria contínua de suas ações, promovendo um ciclo constante de melhorias para promover a eficiência da GR.
- IX. **Transparente e inclusiva:** A organização publica, de forma transparente e inclusiva, todas as ações tomadas para identificar riscos e diminuir a criticidade dos mesmos, a todas as partes interessadas, incluindo seus colaboradores.
- X. **Dinâmica, interativa, capaz de reagir a mudanças:** A organização utiliza a GR para envolver todos os colaboradores em busca do alcance das diretrizes traçadas no planejamento.

- XI. **Promove a melhoria contínua da organização:** A Organização promove condições para o desenvolvimento perene das ações, e estabelecer meios de reação a mudanças que porventura possam existir, de forma segura e confortável a todos os envolvidos.

7. Estruturação da Gestão de Riscos

A abordagem das três linhas, embora não seja um modelo de gestão de riscos, é uma forma simples e eficaz para melhorar a comunicação e a conscientização sobre os papéis e as responsabilidades essenciais de gestão de riscos e controles. Por essa abordagem, há três grupos (ou linhas) envolvidos no gerenciamento eficaz de riscos, como explanado a seguir:

Primeira linha de defesa: São funções que gerenciam e têm propriedade de riscos. A gestão operacional e os procedimentos rotineiros de riscos e controles internos constituem a primeira linha de defesa na gestão de riscos. A gestão operacional serve naturalmente como a primeira linha de defesa porque os controles internos são desenvolvidos como sistemas e processos sob sua orientação e responsabilidade. Nesse nível se identificam, avaliam e tratam riscos por meio do desenvolvimento e da implementação de políticas e procedimentos internos que possam oferecer garantia razoável de que as atividades estejam de acordo com as metas e objetivos.

Segunda linha de defesa: São funções que implementam o gerenciamento de riscos: A segunda linha de defesa é constituída por comitês ou outras estruturas organizacionais estabelecidas para garantir que a primeira linha funcione como pretendido no que diz respeito à gestão de riscos e controles. Seu papel é coordenar as atividades de gestão de riscos, orientar e monitorar a implementação das práticas de gestão de riscos por parte da gestão operacional, apoiar a definição de metas de exposição a risco, monitorar riscos específicos (de compliance, por exemplo), bem como ajudar a definir controles e/ ou monitorar riscos e controles da primeira linha de defesa.

Terceira linha de defesa: São funções que fornecem avaliações independentes. A auditoria interna constitui a terceira linha de defesa na gestão de riscos ao fornecer avaliações independentes e objetivas sobre os processos de gestão de riscos, controles internos e governança aos órgãos de governança e à alta administração. Tais avaliações devem abranger uma grande variedade de objetivos (incluindo eficiência e eficácia das operações; salvaguarda de ativos; confiabilidade e integridade dos processos de reporte; conformidade com leis e regulamentos) e elementos da estrutura de gestão de riscos e controle interno em todos os níveis da estrutura organizacional da entidade.

Embora a instância máxima de governança e a alta administração não sejam consideradas entre as três linhas de defesa desse modelo, nenhuma consideração sobre GR estaria completa sem levar em conta, em primeiro lugar, os papéis essenciais dessas que são as principais partes interessadas e as que estão em melhor posição para instituir e assegurar o bom funcionamento das linhas no processo de gestão de riscos e controles da organização. A alta administração é a responsável maior pela gestão de riscos e a ela cabe: estabelecer, avaliar, direcionar e monitorar o sistema de gestão de riscos e controle interno, bem como assegurar que os gestores implementem práticas de gestão de riscos e controle interno no âmbito da instituição.

Órgãos de controle externo, reguladores, auditores externos e outras instâncias externas de governança estão fora da estrutura da organização, devendo desempenhar o controle externo na estrutura geral de governança, fornecendo avaliações tanto às partes interessadas externas da organização, como às instâncias internas de governança e à alta administração da entidade.

Transversalmente, a área jurídica permeia todas as linhas de defesa, capturando, interpretando e analisando impactos de leis e regulamentos, bem como auxiliando na aprovação da execução de treinamentos em temas de Compliance/GR, junto a Direção corporativa. As atribuições de todas as funções das linhas de defesa estão discriminadas no capítulo “Responsabilidades”.

8. Processo de Gestão de Riscos

As entidades do Sesi/PI e Senai/PI adotam um modelo de processo de GR, seguindo as diretrizes da norma ABNT NBR ISO 31.000:2009. O fluxo de processo e seu procedimento operacional padrão estão sob responsabilidade do escritório de *Compliance*.

Compreende as seguintes etapas:

Estabelecimento do contexto

Nesta etapa, o processo organizacional e seus objetivos são analisados considerando os seus ambientes interno e externo, incluindo todos os documentos que de alguma forma influenciem no processo de gestão estratégica das entidades do Sesi/PI e Senai/PI.

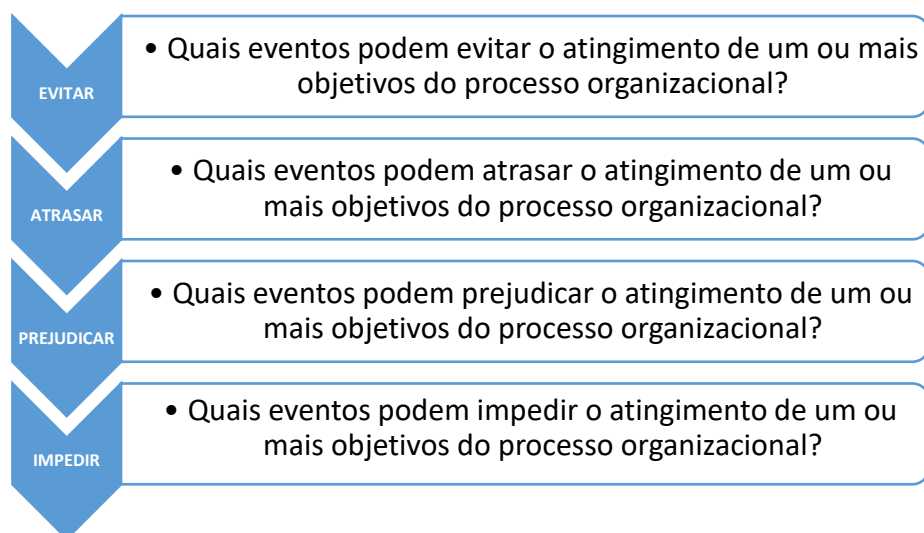
O estabelecimento do contexto do GR deve seguir os seguintes passos:

- Utilizar o Mapa Estratégico vigente para identificar riscos que possam afetar o alcance dos objetivos/resultados (pessoas, sistemas informatizados, estruturas organizacionais, recursos, partes interessadas, dentre outros);
- Utilizar informações de contexto interno, advindas da gestão dos processos corporativos, das obrigações de compliance, das linhas de negócio e da gestão dos processos operacionais das UO's.

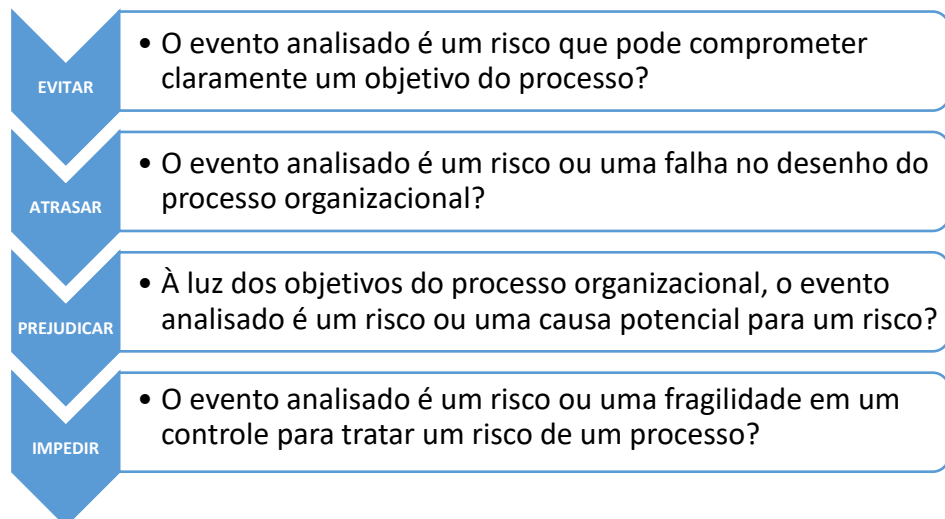
Identificação dos Riscos

Os eventos em potencial que podem gerar consequências à organização devem ser identificados de acordo com o traçado nos objetivos presentes no planejamento das entidades do Sesi/PI e Senai/PI, uma vez que esses possíveis eventos, gerados por fontes internas ou externas, afetam a realização dos objetivos. Durante o processo de identificação de eventos, estes caracterizarão riscos. O objetivo é produzir uma lista abrangente de riscos, que possam ter um impacto na consecução dos objetivos identificados na etapa de “Estabelecimento do Contexto”.

São formas que facilitam a identificação dos riscos:



Os eventos identificados inicialmente podem ser analisados e revisados, reorganizados, reformulados e até eliminados nesta etapa, e, para tanto, podem ser utilizadas as seguintes questões:



Para fins de agrupamento dos riscos identificados, deve-se discriminar seu tipo, da seguinte forma:

- I. **Estratégico:** Riscos que possam comprometer o atingimento dos objetivos estratégicos, vinculados ao Mapa Estratégico integrado em voga do Sesi/PI e Senai/PI, associados aos Projetos Estratégicos;
- II. **Operacional:** Riscos que possam comprometer as atividades das entidades do Sesi/PI e Senai/PI, normalmente associados a falhas, deficiência ou inadequação de processos internos, pessoas, infraestrutura e sistemas, relacionados diretamente às Regionais;

- III. **Regulatório:** Riscos derivados de alterações legislativas ou normativas que podem comprometer as atividades do Sesi/PI e Senai/PI;
- IV. **Financeiro:** Riscos que possam comprometer a capacidade das entidades do Sesi/PI e Senai/PI de contar com os recursos orçamentários e financeiros necessários à realização de suas atividades, ou eventos que possam comprometer a própria execução orçamentária;
- V. **TI:** A gestão de risco em TI evita desperdício de recursos, bem como potencializa a efetividade de processos, garantindo que ações preventivas sejam feitas sempre que forem necessárias à saúde de uma empresa. Além disso, permite criar uma estratégia para gerir os riscos envolvidos na falha de sistemas críticos ou de segurança.
- VI. **Compliance:** Riscos relacionados a corrupção, fraudes, irregularidades e/ou desvios éticos e de conduta que podem comprometer os valores e padrões preconizados pelas entidades do Sesi/PI e Senai/PI, na realização de seus objetivos. O Código de Ética serve de base regulatória para tal fim, e está vinculado diretamente com a Política de Compliance da instituição.

Análise dos Riscos

A análise de riscos fornece uma compreensão sobre os riscos presentes nas entidades do Sesi/PI e Senai/PI. Envolve a apreciação das causas potenciais e fontes de risco, suas consequências positivas e negativas, e também a probabilidade de que essas consequências possam ocorrer. O nível de risco é mensurado, mediante a matriz formada entre a probabilidade e consequência de cada risco traçado na identificação.

A organização, utiliza-se de escalas qualitativas de probabilidade e de consequência, com amplitude de cinco níveis. Os quadros abaixo trazem as escalas, respectivamente:

Escala de Probabilidades

PROBABILIDADE	DESCRIÇÃO DA PROBABILIDADE, DESCONSIDERANDO OS CONTROLES	PESO
RARO	Em situações excepcionais, o evento poderá até ocorrer, mas nada nas circunstâncias indica essa possibilidade.	1
IMPROVÁVEL	De forma inesperada ou casual, o evento poderá ocorrer, pois as circunstâncias pouco indicam essa possibilidade.	2
PROVÁVEL	De alguma forma, o evento poderá ocorrer, pois as circunstâncias indicam moderadamente essa possibilidade.	3
MUITO PROVÁVEL	De forma até esperada, o evento poderá ocorrer, pois as circunstâncias indicam fortemente essa possibilidade.	4
QUASE CERTO	De forma inequívoca, o evento ocorrerá, as circunstâncias indicam claramente essa possibilidade.	5

Escala de Consequências

CONSEQUÊNCIA	DESCRIÇÃO DA CONSEQUÊNCIA, CASO O EVENTO OCORRA	PESO
IRRELEVANTE	Mínimo impacto nos objetivos (estratégicos, operacionais, de compliance/informação/comunicação/ divulgação ou de conformidade).	1
BAIXO	Pequeno impacto nos objetivos	2
MODERADO	Moderado impacto nos objetivos, porém recuperável	3
ALTO	Significativo impacto nos objetivos, com possibilidade de reversão	4
EXTREMO	Forte impacto nos objetivos, de difícil reversão	5

A multiplicação entre os valores de probabilidade e impacto define o nível do risco inerente, ou seja, o nível do risco sem considerar quaisquer controles que reduzem ou podem reduzir a probabilidade da sua ocorrência ou do seu nível de risco.

$$\text{NRI} = \text{NP} \times \text{NC}$$

Em que:

NRI = nível do risco inerente

NP = nível de probabilidade do risco

NC = nível de consequência do risco

A partir do resultado cálculo, chegamos a matriz de criticidade dos riscos, da seguinte forma:

ANÁLISE	CRITÉRIO
INSIGNIFICANTE	Não requer ação específica de tratamento. O risco inerente é considerado residual apenas pelo processo de análise. Monitorar anualmente e comparar com série histórica.
TRIVIAL	Identificado, deve ser controlado periodicamente a fim de se evitar o aumento de sua criticidade. Não requer ação específica de tratamento. É considerado risco residual apenas pelo processo de análise. Monitorar anualmente e comparar com série histórica

TOLERÁVEL	<p>Devem ser feitas considerações sobre uma solução de custo mais eficaz ou melhorias que não imponham uma carga de custos adicionais. Requeridas comprovações periódicas da eficácia das medidas de controle. Monitorar anualmente e comparar com série histórica</p>
MODERADO	<p>Devem ser determinados os investimentos necessários. O tratamento deve ser implementado dentro de um período de tempo definido.</p> <p>Quando o risco moderado está associado a consequências altamente prejudiciais, pode ser necessária uma avaliação adicional para estabelecer mais precisamente a probabilidade do dano, como base para determinar a necessidade de melhores controles operacionais. Monitorar anualmente e comparar com série histórica.</p>
SIGNIFICANTE	<p>Devem ser determinados os investimentos necessários. Os planos de ação podem precisar ser reavaliados até que o risco tenha sido tratado.</p> <p>Há necessidade de controlar o risco a fim de não prejudicar os objetivos que estão em execução.</p>
IMPORTANTE	<p>Devem ser determinados os investimentos necessários. Os planos de ação podem precisar ser reavaliados até que o risco tenha sido tratado. Pode ser que haja a necessidade de recursos consideráveis para realizar o tratamento, que não estavam previstos no projeto inicial.</p> <p>Caso o risco envolva um trabalho em execução, deve ser tomada uma ação urgente para tratamento. Monitorar de acordo com o cronograma do plano de ação estratégico e comparar com série histórica.</p>
INTOLERÁVEL	<p>Não deve ser começado, nem continuado o trabalho até que se controle o risco.</p> <p>Se não é possível controlar o risco, devido a recursos limitados, o projeto deve ser desdobrado para sofrer reavaliação ou eliminado. Monitorar de acordo com o cronograma do plano de ação estratégico e comparar com série histórica.</p>

		← + Consequência -				
		5 Extremo	4 Alto	3 Moderado	2 Baixo	1 Irrelevante
Probabilidade	5 Quase Certo	(25) Intolerável	(20) Intolerável	(15) Importante	(10) Significante	(5) Moderado
	4 Muito Provável	(20) Intolerável	(16) Importante	(12) Significante	(8) Moderado	(4) Tolerável
	3 Pouco Provável	(15) Importante	(12) Significante	(9) Moderado	(6) Tolerável	(3) Trivial
	2 Improvável	(10) Significante	(8) Moderado	(6) Tolerável	(4) Trivial	(2) Insignificante
	1 Raro	(5) Moderado	(4) Tolerável	(3) Trivial	(2) Insignificante	(1) Insignificante

Avaliação de Riscos

A avaliação de riscos envolve comparar o nível de risco encontrado durante o processo de análise com os critérios de risco estabelecidos.

Avaliação de riscos = NR x critérios estabelecidos

Compreendem a identificação e a análise dos riscos relevantes que comprometam o atendimento dos objetivos das entidades, formando uma base para determinar como os riscos devem ser gerenciados. Nesse escopo, foi sugerido uma avaliação de riscos qualitativa, trabalhada numa matriz de GR, proporcionando um mecanismo para tratamento de riscos. Consequentemente, é uma ferramenta de direcionamento dos esforços para tratar os riscos mais significativos por meio de uma estrutura de controles internos.

Critérios de avaliação

Tratamento ao Risco

Segundo a (ISO 31000, 2009 p. 19) "o tratamento de riscos envolve a seleção de uma ou mais opções para modificar os riscos e a implementação dessas opções. Uma vez implementado, o tratamento fornece novos controles ou modifica os existentes".

A implementação dos planos de ação para tratamento dos riscos compreende atividades específicas que visam transformar quaisquer riscos inerentes em riscos residuais.

Orçamentos propostos para cada risco avaliado devem ser inseridos nesse momento, para posterior aprovação das alçadas, cujo procedimento está instruído no mapeamento do processo de riscos, segundo o POP (procedimento operacional padrão) de gestão de riscos.

Alternativas para Tratamentos dos Riscos Inerentes:

- I. **Redução da probabilidade:** reduz-se apenas a probabilidade do risco, sem condições de se trabalhar sua consequência. Os controles desenvolvidos precisam obrigatoriamente diminuir a criticidade da probabilidade do risco ocorrer.
- II. **Redução da consequência:** reduz-se apenas a consequência do risco, sem condições de se trabalhar sua probabilidade. Os controles desenvolvidos precisam obrigatoriamente diminuir a criticidade da consequência do risco ocorrer.
- III. **Redução da probabilidade e consequência:** reduz-se obrigatoriamente a probabilidade e a consequência do risco. Há a necessidade de existir ao menos um controle para a probabilidade e mais um para a consequência.
- IV. **Remoção da fonte de risco:** Quando se remove a fonte do risco, termina o evento que gera o risco. Os controles trabalhados devem levar em consideração que não existe risco residual no final do controle, pois o risco deixa de existir, definitivamente.
- V. **Exploração:** Os controles devem ser direcionados para explorar o risco, assumindo responsabilidades pelas consequências que porventura ocorrerem na exploração do mesmo. Convém que a direção participe ativamente na tomada de decisão a respeito desse tipo de tratamento.
- VI. **Compartilhamento:** Quando há compartilhamento de ações, isso quer dizer que o risco e suas probabilidades e consequências são divididas com outro ator, que normalmente é outra empresa.
- VII. **Retenção, por evidência consciente e embasada:** A retenção quer dizer que o risco inerente sempre estará no mesmo patamar do residual, pois independente dos controles, não há queda do nível de risco. Porém, caso não haja controle, o risco poderá ter seu nível elevado. O controle habitual nesse caso é o monitoramento constante do risco.
- VIII. **Não realizar:** Ação de evitar o risco ao se decidir não iniciar ou descontinuar a atividade que dá origem ao risco. O risco não possui controles e não deve ser realizado, seja por incapacidade momentânea ou permanente da organização em resolver. Convém que a direção assuma e referenda a não realização do risco.

Atividades de Monitoramento

As atividades de monitoramento compreendem planos elaborados para assegurar que as diretrizes e os objetivos, definidos pelas entidades do Sesi/PI e Senai/PI para minimizar seus riscos estão sendo observados nas atividades executadas. As atividades de monitoramento ocorrem em todos os níveis das entidades e abrangem atividades como aprovações, autorizações, limites de alçada, verificações, reconciliações, revisões de performance operacional, segurança de ativos e segregação de funções, e será executada pelo Controle Interno.

Os critérios de controle estão abaixo discriminados, servindo tão somente para medir a efetividade das atividades executadas pelos proprietários de riscos:

- I. **Adequado:** O Controle implementado é eficaz e garante a efetividade do sistema de controle contemplando todos os aspectos fundamentais, procedimentos e práticas compatíveis, de forma a possibilitar a redução do nível de risco.
- II. **Adequado, porém aprimorável:** O controle aplicado garante a manutenção ou reduz o nível de risco satisfatoriamente mas pode haver inconsistências que seja passível de aperfeiçoamento.
- III. **Adequado com fraquezas:** O controle aplicado afeta apenas nuances do risco associado e são executados pela experiência dos colaboradores não contemplando todos os aspectos relevantes do risco, seja por ser parcialmente eficiente em seu desenho técnico ou nas ferramentas utilizadas.
- IV. **Inadequado:** O controle implementado é ineficaz, sem planejamento, sem formalização e revisão periódica ou não existe controle que assegure a manutenção ou redução do nível de risco.
- V. **Não Avaliado:** O Controle não está implementado ou está dentro do período de avaliação.

Comunicação e Consulta

A forma e o prazo em que as informações relevantes são identificadas, colhidas e comunicadas permitam que as partes interessadas cumpram com suas atribuições. Para identificar, avaliar e responder ao risco, a organização necessita das informações em todos os níveis hierárquicos. A comunicação eficaz ocorre quando esta flui na organização em todas as direções, e quando os colaboradores recebem informações claras quanto às suas funções e responsabilidades.

Monitoramento e Análise Crítica

O Controle Interno executa o monitoramento e documentação das entregas previstas pelos proprietários de risco. A análise crítica é executada pelo Comitê de compliance, sendo um risco acima da atitude perante aos riscos, que realizará a leitura das entregas e referendará as ações previstas no tratamento de riscos. As principais atividades de monitoramento incluem conciliações, acompanhamento de comunicações de agentes externos e internos, inventários, auto avaliações e verificação contínua, bem como a avaliação constante da matriz de GR, com intuito de fortalecer ainda mais às entidades, em busca da melhoria contínua.

A Análise Crítica das ações é executada via Comitê de compliance, num período trimestral, podendo haver outras reuniões de acordo com as demandas.

O monitoramento é executado pelo Controle Interno, de acordo com a periodicidade definida pelos proprietários de risco.

9. Comitê de Crises

O comitê de crises é uma estrutura formada para gerir riscos tempestivos, oriundos de casos fortuitos ou forças maiores, que sejam caracterizados de alto impacto, advindos de eventos políticos,

sociais, econômicos, legais, ambientais, tecnológicos ou de natureza interna, que possuam consequências relevantes à imagem da organização. Este é constituído apenas para lidar com eventos dessa natureza.

Tal comitê é regido pela política de riscos presente, sendo equivalente ao comitê de compliance, com a adição do gestor de comunicação, cujo objetivo é de apresentar soluções para tratamentos céleres e efetivos.

O comitê deverá:

Escrever os procedimentos e fornecer alternativas de como tratar o evento imediatamente;
Executar o fluxo de como tratar cada evento de crise na empresa e fora dela;
Fazer rapidamente o levantamento de investimentos, se necessário;
Resolver a crise.

Quando o risco de o evento se tornar residual, segue para a base histórica do Compliance, e o comitê de crises é dissolvido.

10. Responsabilidades

10.1. COMITÊ DE COMPLIANCE

- I. Aprovar o nível de Atitude Perante ao Risco na condução dos negócios;
- II. Aprovar a Política de Riscos, assim como suas revisões;
- III. Referendar os relatórios de compliance e da gestão da matriz de GR;
- IV. Assegurar recursos para tratamentos de Riscos, assegurar que a cultura da organização e a Política de GR estejam alinhadas e alinhar os objetivos da GR com os objetivos e estratégias da organização.
- V. Analisar e propor sugestões para o aperfeiçoamento dos processos de GR;
- VI. Apontar o líder do Comitê de Crises;
- VII. Validar os relatórios de monitoramento da gestão da matriz de GR e referendá-las com a Diretoria;
- VIII. Efetuar outras análises que se entender necessárias.

10.2. ESCRITÓRIO DE COMPLIANCE / CONTROLE INTERNO

- I. Monitorar os processos chaves e críticos, verificando, através de suas revisões periódicas, se os controles praticados pelo proprietário de riscos atendem às necessidades de controle do processo;
- II. Informar ao comitê de compliance sobre os resultados dos controles estabelecidos para cada um dos riscos identificados nos processos, na forma de um relatório trimestral;
- III. Reportar aos Gestores as falhas observadas, oferecendo recomendações para saná-las;
- IV. Intensificar ações que promova a melhoria da GR do Sesi/PI e Senai/PI;

- V. Proteger os ativos, produzir dados contábeis confiáveis ajudando a gestão na condução ordenada do negócio da Instituição;
- VI. Prevenir antecipadamente o acontecimento de erros, desperdícios, abusos, práticas antieconômicas, fraudes e negociações internas com informações privilegiadas (*insider trading*);
- VII. Propiciar informações oportunas e confiáveis, inclusive de caráter administrativo e operacional, sobre os resultados e efeitos atingidos;
- VIII. Apoiar a implementação de programas, projetos, atividades, sistemas e operações, visando à eficiência, eficácia e economia de recursos.
- IX. Gerenciar o Processo de Avaliação de Riscos;
- X. Monitorar os desdobramentos dos controles de riscos e definir a sua eficácia;
- XI. Controlar os tempos de execução dos controles pelos proprietários;
- XII. Gerenciar e monitorar recursos para o tratamento de Riscos;
- XIII. Validar a inserção de riscos residuais propostos à operação das entidades para os processos de GR, levando em consideração sua relevância;
- XIV. Propor ao comitê de compliance o nível de Atitude Perante ao Risco das entidades.

10.3. PROPRIETÁRIO DE RISCOS

- I. Informar e executar os planos de ação dos controles atribuídos a cada risco;
- II. Identificar as ações propostas e defendê-las ao Controle Interno;
- III. Definir a residualidade dos riscos inerentes sob sua responsabilidade;
- IV. Executar orçamento proposto e apresentar registros de desembolsos ao Controle Interno;
- V. Modificar e propor novos controles, desde que estes tenham sido categorizados como aprimoráveis, fracos ou inadequados pelo Controle Interno.

10.5. JURÍDICO

- I. Capturar, interpretar e analisar impactos de leis e regulamentos;

11. Informação de controle

Vigência do Documento: a partir de **25/09/2023**

2ª Versão: Aprovada

Responsáveis pelo Documento: CCO

Responsável	Área
Revisão Política de Gestão de Riscos Edição	Diretoria de Compliance
Aprovação	Data: 25/09/2023